

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 18 de junho de 2018 - nº 39 - Ano I

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
21 páginas.

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 28 de JUNHO de 2018, às 09:30 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 03 de Julho de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 05/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO, NO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link TOMADA DE PREÇOS do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), podendo ser solicitado pelo email [licitacao@piracaia.sp.gov.br](mailto:licitacao@piracaia.sp.gov.br) ou retirado na Divisão de Licitação da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. Valor do Edital impresso e anexos em CD: R\$ 30,00 (trinta reais)

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 06/2018, visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA, CONFORME ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/06/2018 10:00hs até 04/07/2018 às 16:00hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/07/2018 às 09:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 07/2018, visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACO DE LIXO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/06/2018 10:00hs até 03/07/2018 às 16:00hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/07/2018 às 09:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 08/2018, visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/06/2018 10:00hs até 02/07/2018 16:00hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/07/2018 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia convida a população e torna público que no dia 22 de junho de 2018 será realizada a 3ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana, no Salão Azul do Paço Municipal, a partir das 19h30.

### Editalis

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL N° 20/DRH/2018

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionada, classificada para o emprego de Professor de Educação Básica I, convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
64º	Kelly Letícia Fernandes Drostén

Piracaia, 18 de junho de 2018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### Portarias

#### PORTARIA N.º 8.619

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 751/DRH/2018, RESOLVE:

CONCEDER, a partir da presente data, a servidora DALILA DE FÁTIMA BUENO DALARMI, RI n.º. 13978, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, lotado no Departamento de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Rec. Humanos

#### PORTARIA N.º 8.620

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 814/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal SINEZIO PEREIRA DE MATOS, RI n.º. 143523, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar n.º 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 12 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 8.621

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 816/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal SUSANA REGINA DA SILVA FRANCO, RI n.º. 143517, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar n.º 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 12 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 8.622

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 639/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CRUZ, RI n.º. 21710, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar n.º 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 12 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 8.623

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo n.º 640/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar n.º 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CRUZ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 12 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 8.624

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de junho de 2018, a Sra. Ivana Karine Montalvão Bueno – RG. n.º. 35.672.241-7, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia, em 12 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 8.625

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. ANGELA MARIA MAZZOCATTO ZANOTTI, RG. nº. 16.619.921-7 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

### PORTARIA N.º 8.626

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. LAURA BARROS RUBIO, RG. nº. 28.922.362-3 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

### PORTARIA N.º 8.627

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir de 05/06/2018, por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 8.501 de 04/04/2018.

II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FATIMA CECILIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 8.628

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 777/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA, RI nº. 143520, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 8.629

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 728/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MICHELE APARECIDA DO CARMO, RI nº. 143516, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 8.630

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 14 de junho de 2018, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

PAULA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	49.931.335-5	PEB I
STELA DALVA SORGON	14.978.175-1	PEB-II - Ciências



Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de Junho de 2018.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

**PORTARIA N.º 8.631**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 6161/SAÚDE/2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir de 14 de junho de 2018, com término em 10 de dezembro de 2018, a contratação temporária, da Sra. RAFAELA CRISTINA GONÇALVES BORGES, RG. nº. 40.362.462-9, contratada em 14 de dezembro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Enfermeira, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
MARCOS TADEU GALOTTI - Diretor do Departamento de Saúde

**Decretos**

**DECRETO N° 4.499 de 05 de Junho de 2018.**

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 421.850,00 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

08-041220002.2.003-339039.00	Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
78-15452009.2.018-339039.00	Coord. Operacional- Departamento Obras. Serviços Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
90-061810011.2.020-339039.00	Coord. Operacional- Departamento de Transito Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
104-041220028.2.021-339039.00	Coord. Geral Adm. Departamento de Administração Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
260-082440025.2.077-339039.00	Coord. Social- Departamento de Assistência Social Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica-Rec. Federal	16.850,00
	<b>Total</b>	<b>421.850,00</b>

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

02-041220002.2.003-319011.00	Chefia do Executivo- Gabinete do Prefeito Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
03-011220002.2.003-319013.00	Obrigações Patronais	30.000,00
16-030920004.2.006-319011.00	Chefia do Executivo-Procuradoria Jurídica Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
37-041230005.2010.-319011.00	Coord. Operacional-Gabinete da Coordenadoria Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
74-154520009.2.018-319011.00	Coord. Op. -Dep. Obras,Viação e Serv. Municipais Vencimentos e Vantagens Fixas	51.450,00
88-061810011.2.020-339030.00	Coord. Operacional- Depart. Transito Urbano Material de Consumo	8.550,00
89-061810011.2.020-339032.00	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	5.000,00
95-154520012.2.019-339039.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
97-041220028.2.021-319011.00	Coord. Geral Adm. Gabinete da Coordenadoria Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
190-236950019.2.026-339039.00	Coord. Social- Departamento de Cultura e Turismo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
234-082430025.2.076-339030.00	Coord. Social- Departamento de Assistência Social Material de Consumo	30.000,00
258-082440025.2.077-339039.00	Material de Consumo-Rec. Federal	16.850,00
	<b>Total</b>	<b>421.850,00</b>

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de Junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa

**DECRETO N° 4.503, DE 11 de JUNHO DE 2018.**

Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06/04/2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 729/DPO/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ilegal o parcelamento de solo introduzido em imóvel de propriedade do, Sr. Antônio Carlos de Almeida – RG. nº. 14.872.779 e CPF. nº. 038.638.458-46 localizado no Bairro de Canedos, no antigo sítio de Bento Mora, objeto do Inquérito Policial nº 233/2017 e Processo nº 002227-78.2017.8.26.0450 na 1ª Vara da Comarca de Piracaia, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

Art. 2º Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa

**DECRETO N° 4.504, DE 11 de JUNHO DE 2018.**

Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06/04/2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 730/DPO/2018,

Segunda-feira, 18 de junho de 2018 - nº 39 - Ano I

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ilegal o parcelamento de solo introduzido em imóvel de propriedade do, Sr. Antônio Carlos de Almeida – RG. nº. 14.872.779 e CPF. nº. 038.638.458-46 localizado no Bairro de Canedos, denominado Loteamento Zé Miranda, objeto do Inquérito Policial nº 233/2017 e Processo nº 002227-78.2017.8.26.0450 na 1ª Vara da Comarca de Piracaia, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

Art. 2º Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## DECRETO Nº. 4.505 de 14 de junho de 2018

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, revogando o Decreto 4501 de 05 de junho de 2018

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia; Considerando que o futebol é o esporte mais popular do nosso país e que já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da seleção brasileira ocorram alterações no expediente dos órgãos públicos, permitindo aos servidores públicos assistirem as partidas;

Considerando a edição de Decreto do Governo do Estado, regulamentando os horários dos serviços públicos Estaduais nos dias dos jogos;

Considerando ser de melhor interesse a adequação e alinhamento dos horários dos serviços públicos Estaduais e Municipais;

## DECRETA

Art. 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de junho e julho de 2018, o horário de expediente nos Departamentos da Administração Municipal será:

I – nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14hs;

II - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da tarde, o expediente se encerrará a partir das 12hs;

Art. 2º - O disposto nesse Decreto aplica-se a todos os Departamentos Municipais, excetuando-se os serviços de atendimentos ininterruptos de urgências ou emergências, considerados essenciais;

Art. 3º - Fica o Departamento de Educação autorizado a suspender integral ou parcialmente as aulas e rotinas escolares nas escolas Municipais nos dias dos jogos.

I – A avaliação e determinação acerca da suspensão parcial ou integral das aulas fica a inteiro critério do Departamento de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor de forma imediata, revogando integralmente o Decreto nº. 4501 de 05 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume em 14 de junho de 2018

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO, referente à nota fiscal nº. 000.000.003, datada de 27/04/2018 no valor de R\$ 985,50 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO, referente à nota fiscal nº. 000.000.004, datada de 27/04/2018 no valor de R\$ 362,10 (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO, referente à nota fiscal nº. 000.000.011, datada de 18/05/2018 no valor de R\$ 4.178,50 (quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 18 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

## Licitações

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

### PROCESSO Nº 599/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SENDO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ATA da sessão de processamento do Pregão,





ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
29	Fita indicadora para autoclave – MARCA CIEX	unid	23	R\$ 2,65
30	Algodão Rolo com 500gr – MARCA MEDI HOUSE	pcte	15	R\$ 9,60
39	Afastador de Retalho Minessota – MARCA GOLGRAN	und	4	R\$ 7,33
71	Agulha 30G curta– MARCA INJEX	cx	38	R\$ 27,60
72	Agulha 27G longa– MARCA INJEX	cx	23	R\$ 27,60
80	Álcool 70%– MARCA PROLINK	lt	150	R\$ 4,00
94	Glutaraldeído (Galão 05 L) – MARCA RIOQUIMICA	gl	38	R\$ 49,85
131	Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVANTIVE	cx	23	R\$ 19,20
132	Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVANTIVE	cx	23	R\$ 19,20
133	Lâmina para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVANTIVE	cx	23	R\$ 19,20

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local:  
Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente conforme xxxx e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

- Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público;
- Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em

cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 289/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa JHONNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.081.446/0001-40, com sede à Rua São José, 3815, Bairro Cristovão, município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.040-230, por seu representante legal, Sr. Johnny Felipe Contesini de Oliveira, portador do R.G. 6.067.330-6 e CPF sob o nº. 042.398.139-05, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
51/187	Porta Agulha MayoHegar 14 cm - MARCA ABC	und	10	R\$ 19,45
113/249	Tesoura cirurgica reta – 14 cm - MARCA ABC	unid	20	R\$ 20,48
44	Cureta de Gracey periodontal nº 5/6 - MARCA ABC	und	23	R\$ 10,99
46	Cureta de Mcall periodontal - MARCA ABC	und	23	R\$ 14,50
178	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12 - MARCA ABC	und	7	R\$ 16,30
181	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8 - MARCA ABC	und	7	R\$ 8,60
183	Espátula para Inserção nº 01 - MARCA ABC	und	7	R\$ 58,50
190	Curetas para dentina (escavador) nº 18 - MARCA ABC	unid	5	R\$ 18,85
242	Fôrceps adulto 65 - MARCA FAVA	unid	2	R\$ 98,41
252	Porta algodão em inox - MARCA FLEXINOX	unid	1	R\$ 50,13
261	Avental plumbífero para proteger o paciente durante rx, ou tomada radiográfica - MARCA ABC	unid	2	R\$ 397,95

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente conforme xxxx e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.



1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

JHONNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 289/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.136.854/0001-25, com sede à Rua Anásia Nunes Matarazzo, 60, bairro Vila Rubi, município de São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-581, por seu representante legal, Sr. Érica Cristine dos Santos, portador do RG 22.659.061-6 e CPF sob o nº. 141.697.458-09, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
33	Pasta Profilática 90gr – MARCA PROPHYCARE	und	27	R\$ 3,65
35	Soda Clorada Litros – MARCA CICLO FARMA	lt	15	R\$ 16,00
40	Aplicador de Dycal– MARCA COOPERFLEX	und	8	R\$ 4,37
42	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 6,14
43	Cureta de Gracey periodontal nº 13/14– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 6,14
45	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 6,14
47	Espátula para Inserção nº 01– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 5,83
48	Explorador Duplo– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 4,37
49	Hollemback 3S– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
53	Curetas para dentina (escavador) nº 16– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
54	Curetas para dentina (escavador) nº 18– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
55	Curetas para dentina (escavador) nº 20– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
57	Alavanca seldin reta nº 2 , com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco, autoclavavel– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 21,38
60	Amalgamador, bivolt, dosador e misturador, apresentar Certificado de Boas práticas de Fabricação e catálogo do produto. MARCA ECMIX	und	3	R\$ 760,95
78	Avental cirúrgico manga longa descartável - MARCA BEST FABRIL	pcte	75	R\$ 6,55
79	Acido fosfórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada- MARCA ACIDO-P GEL	und	75	R\$ 2,57
89	Cimento de Ionômero de Vidro ( Pó + Líquido ), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Cor A3. – MARCA FGM	conj	75	R\$ 14,69
97	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio – MARCA ASFER	lt	38	R\$ 4,05
98	micro aplicador ( microbrush ), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm) – MARCA CAVIBRUSH	und	75	R\$ 7,10
102	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obturação dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml. – MARCA PROFLUORID	und	23	R\$ 200,00
112	Óculos de proteção em acrílico- MARCA SSPLUS	unid	15	R\$ 3,78
121	Revelador para rx odontológico- MARCA KODAK	lt	15	R\$ 13,50
130	Contra Ângulo modelo Doriot – MARCA DORIOT	und	8	R\$ 300,00
135	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm. – MARCA BIODINAMICA	Unidade	38	R\$ 4,12

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento

às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente conforme xxxx e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

- a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 289/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.547.970/0001-53, com sede à Rua Egídio Ferronato, 188, bairro loteamento Industrial, município de Caibi/SC, CEP: 89.888-000, por seu representante legal, Sr. Elisvandia Matos Donini, portador do RG 7.218.644-3 e CPF sob o nº. 033.063.919-64, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
81	Broca Diamantada nº 3118FF, 2134FF, 2135FF, 1112FF, 3195FF, 1190FF, 1093FF, 4138FF, 3168FF, 2068FF, 3069FF , granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento - MARCA MICRODONT	und	413	R\$ 4,99
104	Contra Ângulo modelo intra.- MARCA KAVO	und	8	R\$ 999,99
153	Pontas de silicone para polímetro de resina - baixa rotação.- MARCA MICRODONT	und	12	R\$ 34,78
160	Porta agulha mathiew 18 cm.- MARCA GOLFRAN	unid	2	R\$ 32,98
161	Lima Endodontica tipo k 2ª serie 25mm.- MARCA MK LIFE	cx	5	R\$ 59,36
168	Creme dental 50g.- MARCA ICE FRESH	und	1250	R\$ 1,15
170	Pontas Shofu para acabamento.- MARCA MK LIFE	und	12	R\$ 21,92
171	Soda Clorada Litros.- MARCA IODONTOSUL	lt	5	R\$ 16,32
199	Escova dental infantil macia.- MARCA MEDFIO	und	625	R\$ 0,88
200	Escova dental adulto macia.- MARCA MEDFIO	und	625	R\$ 0,89
210	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. - MARCA MEPIADRE	cx	12	R\$ 122,35
211	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. - MARCA MEPIV	cx	12	R\$ 144,64
212	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocina 30mg/ml com felipressina (octopressin) 0,03 ui. Caixa com 50. - MARCA CITANEST	cx	12	R\$ 101,67



## Segunda-feira, 18 de junho de 2018 - nº 39 - Ano I

213	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados. - MARCA BENZOTOP	und	25	R\$ 9,43
222	Bobina para esterilização 10 x100- MARCA VEDAMAX	Unid	5	R\$ 72,95
228	Fio de algodão para Sutura com 5m - MARCA BIODINAMICA	und	5	R\$ 31,23
230	Glutaraldeído (Galão 05 L) - MARCA RIOQUIMICA	gl	12	R\$ 62,50
235	Matriz Bumerangue, pcte com 12 unidades- MARCA TDV	pcte	7	R\$ 24,00
238	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obturação dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml. - MARCA DURAPHAF	und	7	R\$ 229,85
245	Termômetro - 10 +260 para estufa de esterilização - MARCA INCONTORIM	unid	2	R\$ 69,45
246	Pote dapen de vidro - MARCA IODONTOSUL	unid	7	R\$ 8,84
250	Pontas para ultrassom marca ALT sonic G2 G1 G4 supragengivais - MARCA ALT	unid	3	R\$ 216,17
251	Pontas para ultrassom marca ALTsonic subgengivais - MARCA ALT	unid	3	R\$ 216,17
253	Amálgama GS-80 - SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio - MARCA GS-80	unid	250	R\$ 1,98
266	Contra Ângulo modelo Doriot - MARCA KAVO	und	2	R\$ 761,99

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde - Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente conforme xxxx e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses

previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Testemunhas:

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 289/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.700.587/0001-23, com sede à Rua Saira Militar, 570, bairro Parque Industrial, Município Arapongas/PR, CEP: 86.702-700, por seu representante legal, Sr. Vinicius Lopes Salvi, portador do R.G. 10.865.451-1 e CPF sob o nº. 078.204.279-147, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em

epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1/137	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com 10% em peso de carga nanopartículas, solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr – MARCA MAQUIRA	unid	50	R\$ 67,09
3/139	Bicarbonato de sódio com 500 gr - MARCA BIODINAMICA	unid	10	R\$ 10,79
5/141	Escova de Robson para contra ângulo preta – MARCA PREVEN	und	300	R\$ 1,17
10/146	Formocresol – MARCA IODONTOSUL	und	10	R\$ 3,81
11/147	Flúor gel acidulado – MARCA IODONTOSUL	unid	50	R\$ 3,99
18/154	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina – MARCA QUIMIDROL	unid	20	R\$ 3,49
23/159	Cabo para espelho clínico – MARCA CASSIFLEX	und	35	R\$ 2,37
28/164	Detergente Enzimático com enzimas amilase, protease, limpas e carbohidrose, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragancia, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de PH e veículo – MARCA CICLOFARMA	lt	70	R\$ 21,22
36/172	Sonda Milimetrada – MARCA CASSIFLEX	und	10	R\$ 14,78
41/177	Carpule – MARCA CASSIFLEX	unid	30	R\$ 29,99
50/186	Pinça Clínica – MARCA CASSIFLEX	und	50	R\$ 7,99
56/192	Espátula antiaderente (resina) nº 2 – MARCA CASSIFLEX	unid	20	R\$ 36,44
58/194	Alavanca seldin 1R, com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco, autoclavavel – MARCA CASSIFLEX	unid	20	R\$ 21,39
59/195	Alavanca seldin 1L, com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco, autoclavavel – MARCA CASSIFLEX	unid	20	R\$ 21,53
66/202	Luva de borracha para procedimento Tam PP – MARCA NUGARD	cx	250	R\$ 15,59
67/203	Luva de borracha para procedimento Tam P – MARCA NUGARD	cx	300	R\$ 15,59
82/218	Broca Diamantada nº 1011HL, 1012HL, 1014HL, 1016HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia – MARCA CHAMPION	unid	200	R\$ 4,96
83/219	Broca Diamantada nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1045, 1046, 1047, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 3070, 1302, 1342, 1343, alta rotação – MARCA CHAMPION	unid	1200	R\$ 4,99
84/220	Broca de Gates nº 2 – MARCA JOTA	und	15	R\$ 14,99
93/229	Gaze com 500 compressas, 11fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas – MARCA EUROPA	pcte	200	R\$ 19,29
95/231	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó – MARCAIODONTOSUL	und	15	R\$ 3,19
100/236	Iodofórmio. – MARCA IODONTOSUL	und	30	R\$ 21,99
123/259	Luva para lavar instrumental grossa e de borracha – MARCA VOLK	unid	20	R\$ 12,73
126/262	Câmara escura para revelação de rx – MARCA N-MARTINS	unid	5	R\$ 153,89

128/264	Lima endodôntica tipo k 2ª serie 21mm – MARCA ANGELUSPRIME	cx	20	R\$ 13,19
134/270	Lâmina para bisturi nº 15 C , confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	30	R\$ 24,99
14	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável – MARCA PREVEN	unid	27	R\$ 1,04
25	Lima Endodontica tipo k 2ª serie 25mm – MARCA ANGELUSPRIME	cx	15	R\$ 13,19
68	Oxido de zinco 50 gr – MARCA IODONTOSUL	unid	8	R\$ 3,28
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, A4, UD, C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona. – MARCA BIODINAMICA	und	90	R\$ 29,86
92	Fio de algodão para Sutura com 5m – MARCA BIODINAMICA	und	15	R\$ 17,99
103	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricado da matéria prima Latão, com tratamento químico níquelado e cromado. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. – MARCA DX	und	8	R\$ 799,99
109	Termômetro - 10 +260 para estufa de esterelização – MARCA INCOTERM	unid	8	R\$ 69,49
110	Pote dapen de vidro – MARCA IODONTOSUL	unid	23	R\$ 2,46
114	Pontas para ultrassom marca ALT sonic G2 G1 G4 supragengivais – MARCA MICRODONT	unid	12	R\$ 129,99
115	Pontas para ultrassom marca ALTsonic subgengivais – MARCA MICRODONT	unid	12	R\$ 129,99
125	Avental plumbífero para proteger o paciente durante rx,ou tomada radiográfica – MARCA N-MARTINS	unid	8	R\$ 378,08
129	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25mm – MARCA ANGELUSPRIME	cx	15	R\$ 13,19
143	Eucalipto – MARCA BIODINAMICA	und	2	R\$ 15,11
145	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas. – MARCA MAQUIRA	cx	7	R\$ 40,96
165	Fita indicadora para autoclave – MARCA CIEX	unid	7	R\$ 19,82
166	Algodão Rolo com 500gr – MARCA ORTOFEN	pcte	5	R\$ 23,10
169	Pasta Profilática 90gr – MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 15,95
175	Afastador de Retalho Minnessota – MARCA CASSIFLEX	und	1	R\$ 21,54
176	Aplicador de Dycal – MARCA CASSIFLEX	und	2	R\$ 13,49
179	Cureta de Gracey periodontal nº 13/14 – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 19,89
180	Cureta de Gracey periodontal nº 5/6 – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 17,83
182	Cureta de Mcall periodontal – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 8,39
184	Explorador Duplo – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 17,29
185	Holleback 3S – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 14,20

188	Porta Agulha MayoHegar 16 cm – MARCA ABC	und	2	R\$ 48,39
189	Curetas para dentina (escavador) nº 16 – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 20,24
191	Curetas para dentina (escavador) nº 20 – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 20,32
193	Alavanca seldin reta nº 2 , com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco,autoclavavel – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 28,19
196	Amalgamador, bivolt, dosador e misturador, apresentar Certificado de Boas práticas de Fabricação e catálogo do produto. – MARCA ECEL	und	1	R\$ 857,12
197	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro – MARCA MICRODONT	und	12	R\$ 44,47
198	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05. – MARCA CASSIFLEX	und	87	R\$ 6,47
201	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo – MARCA CASSIFLEX	und	12	R\$ 5,89
207	Agulha 30G curta – MARCA INJEX	cx	12	R\$ 59,98
208	Agulha 27G longa – MARCA INJEX	cx	7	R\$ 59,98
209	Algodão Roleta SSPLUS	pcte	200	R\$ 3,40
214	Avental cirúrgico manga longa descartável – MARCA ANADONA	pcte	25	R\$ 29,98
216	Álcool 70% – MARCA TUPI	lt	50	R\$ 10,88
217	Broca Diamantada nº 3118FF, 2134FF, 2135FF, 1112FF, 3195FF, 1190FF, 1093FF, 4138FF, 3168FF, 2068FF, 3069FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento – MARCA CHAMPION	und	137	R\$ 12,19
221	Broca de Gates nº 3 – MARCA JOTA	und	3	R\$ 19,67
224	Cariostático – MARCA IODONTOSUL	und	2	R\$ 21,34
225	Cimento de Ionômero de Vidro ( Pó + Líquido ), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Cor A3. – MARCA MAQUIRA	conj	25	R\$ 61,69
227	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades. – MARCA TECHNOFIO	cx	10	R\$ 71,47
233	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio – MARCA IODONTOSUL	lt	12	R\$ 13,15
237	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. – MARCA SSPLUS	pcte	50	R\$ 11,47
244	Placa de vidro 20mm – MARCA IODONTOSUL	und	5	R\$ 21,84
248	Óculos de proteção em acrílico – MARCA SSPLUS	unid	5	R\$ 21,16
255	Mocho odontológico – MARCA ARTMED	unid	1	R\$ 596,99



257	Revelador para rx odontológico – MARCA PROGRAD	lt	5	R\$ 19,71
258	Fixador para Rx odontológico – MARCA PROGRAD	lt	5	R\$ 19,62
267	Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	7	R\$ 59,44
268	Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	7	R\$ 58,39
269	Lâmina para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	7	R\$ 59,49
271	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm. – MARCA DIAMANTEC	Unidade	12	R\$ 7,89

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local:  
Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

**IV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente conforme xxx e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

**V – DAS PENALIDADES**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

**VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses

Segunda-feira, 18 de junho de 2018 - nº 39 - Ano I

previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Testemunhas:

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 289/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, com sede à Rua Anne Frank, 5241, bairro Boqueirão, município de Curitiba/PR, CEP: 81.730-010, por seu representante legal, Sr. Humberto Délio Donini, portador do RG 7.995.874-3 e CPF sob o nº. 007.710.129-42, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal

nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

## I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
6	EDTA – MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 3,10
8	Eugenol 10 ml – MARCA MAQUIRA	unid	8	R\$ 6,30
9	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas. – MARCA MAQUIRA	cx	23	R\$ 24,00
13	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição– MARCA MAQUIRA	unid	15	R\$ 8,40
15	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável– MARCA MAQUIRA	und	27	R\$ 1,05
16	Paramonoclorofenol canforado – MARCA MAQUIRA	und	15	R\$ 3,00
17	Pontas de silicone para polímetro de resina - baixa rotação– MARCA MICRODONT	und	38	R\$ 22,00
19	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol) – MARCA MAQUIRA	und	23	R\$ 5,50
21	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr– MARCA MAQUIRA	cx	23	R\$ 9,90
27	Abridor de boca Abritec – autoclavável. Embalagem com 2 unidades. – MARCA MAQUIRA	jogo	8	R\$ 5,00
32	Creme dental 50g– MARCA ICE FRESH	und	3750	R\$ 1,00
34	Pontas Shofu para acabamento – MARCA AMERICAN BURRS	und	38	R\$ 19,00
52	Porta Agulha MayoHegar 16 cm– MARCA GOLGRAN	und	8	R\$ 23,07
61	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro – MARCA MICRODONT	und	38	R\$ 16,00
62	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05. – MARCA IODONTOSUL	und	263	R\$ 1,85
63	Escova dental infantil macia – MARCA MEDFIO	und	1875	R\$ 0,39
64	Escova dental adulto macia– MARCA MEDFIO	und	1875	R\$ 0,46
65	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo– MARCA MEDFIO	und	38	R\$ 1,90
73	Algodão Roleta – MARCA SSPLUS	pcte	600	R\$ 1,50
74	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. – MARCA MEPIADRE - DFL	cx	38	R\$ 102,00
75	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. – MARCA MEPIV - DFL	cx	38	R\$ 144,64
76	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocina 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50– MARCA CITANEST - DLA	cx	38	R\$ 47,00
77	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados. – MARCA BENZOTOP - DFL	und	75	R\$ 7,50
85	Broca de Gates nº 3– MARCA MICRODONT	und	12	R\$ 6,16
91	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades. – MARCA TECHNEW	cx	30	R\$ 28,33
99	Matriz Bumerangue, pcte com 12 unidades– MARCA TDV	pcte	23	R\$ 8,73
106	Fórceps adulto 65– MARCA GOLGRAN	unid	8	R\$ 48,50
107	Porta Amálgama de plástico autoclavável– MARCA MAQUIRA	und	15	R\$ 5,50
108	Placa de vidro 20mm– MARCA DMS	und	15	R\$ 10,00
111	Pote dapen de plástico– MARCA MAQUIRA	unid	23	R\$ 1,80
116	Porta algodão em inox– MARCA FAVA	unid	4	R\$ 30,00
117	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. – MARCA SDI	unid	750	R\$ 1,10
119	Mocho odontológico	unid	4	R\$ 452,00
122	Fixador para Rx odontológico	lt	15	R\$ 12,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

## III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local:  
Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

#### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente conforme xxxx e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

#### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

#### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.



Segunda-feira, 18 de junho de 2018 - nº 39 - Ano I

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO Nº 289/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.412.147/0001-02, com sede à Rua Das Flores, 549, Centro, Ipora do Oeste/SC, CEP: 89.899-000, por seu representante legal, Sr. Jackson Luiz Berti, portador do RG 1.851.582 e CPF sob o nº. 726.179.939-49, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

## I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
31/124/16 7/260	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaína 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada – MARCA SSWHITE	cx	200	R\$ 37,99
2/138	Broca de alta rotação n.º 06 e 08 esfericacarbide 25mm composta por carboneto de tungstênio. – MARCA KAVO	unid	60	R\$ 3,79
4/140	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar bula para comprovação dos quantitativos da composição do material. – MARCA BIODINAMICA	conj	30	R\$ 51,82
12/148	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base- Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador- etiluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titâneo, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura. – MARCA TECHNEW	und	25	R\$ 11,54

20/156	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, A2, A3, B1, B2 e B3, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona. – MARCA KERR	und	180	R\$ 29,74
22/158	Tricresolformalina, frasco com 10ml– MARCA MAQUIRA	und	10	R\$ 3,95
26/162	Lima endodôntica tipo K 1ª serie 21 mm– MARCA KAVO	cx	20	R\$ 13,43
37/173	Sugador cirúrgico descartavel	unid	200	R\$ 0,87
38/174	Verniz Cavitine( não biológico )frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentaria nas restaurações em amalgama e cimento isolando termicamente– MARCA SSWHITE	und	30	R\$ 7,44
69/205	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr– MARCA BIODINAMICA	und	30	R\$ 17,99
87/223	Bobina para esterilização 15 x 100– MARCA HOSPFLEX	unid	20	R\$ 59,49
90/226	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades. – MARCA TECHNEW	cx	40	R\$ 26,58
96/232	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml– MARCA MAQUIRA	unid	20	R\$ 14,49
105/241	Micromotor modelo intra– MARCA KAVO	und	10	R\$ 401,26
118/254	Aparelho fotopolimerizador e fotoclaeador odontológico LED EC 450 1200mW/cm²– MARCA SCHUSTER	unid	5	R\$ 611,45
120/256	Filme para Rx odontológico periapical– MARCA CARESTREM	cx	8	R\$ 104,99
127/263	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais.Embalagem contendo 10 unidades. – MARCA MAQUIRA	pcte	70	R\$ 8,18
136/272	Tira de lixa de aço para polimento 6 mm. – MARCA MAQUIRA	Unidade	50	R\$ 13,32
7	Eucaliptol – MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 13,67
86	Bobina para esterilização 10 x100– MARCA HOSPFLEX	Unid	15	R\$ 38,79
88	Cariostático– MARCA BIODINÂMICA	und	8	R\$ 14,52
101	Sugador descartável, pacote com 40 unidades.– MARCA WA	pcte	150	R\$ 4,11
142	EDTA– MARCA MAQUIRA	und	2	R\$ 12,95
144	Eugenol 10 ml– MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 12,95
149	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição– MARCA MAQUIRA	unid	5	R\$ 73,18
150	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável– MARCA MAQUIRA	unid	8	R\$ 3,28
151	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável– MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 2,72
152	Paramonoclorofenol canforado– MARCA MAQUIRA	und	5	R\$ 14,02
155	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol) – MARCA MAQUIRA	und	7	R\$ 27,18
157	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr – MARCA MAQUIRA	cx	7	R\$ 20,03
163	Abridor de boca Abritec – autoclavável. Embalagem com 2 unidades. – MARCA MAQUIRA	jogo	2	R\$ 31,69
204	Oxido de zinco 50 gr– MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 14,38
206	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, A4, UD, C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona. – MARCA KERR	und	30	R\$ 99,12
215	Ácido fosfórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada – MARCA MAQUIRA	Und.	25	R\$ 14,73
234	micro aplicador ( microbrush ), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm) – MARCA BIODINAMICA	und	25	R\$ 20,58
239	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricada da matéria prima Latão, com tratamento químico niquelado e cromado. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. – MARCA KAVO	und	2	R\$ 839,93
240	Contra Ângulo modelo intra– MARCA KAVO	und	2	R\$ 1.022,00
243	Porta Amálgama de plástico autoclavável– MARCA MAQUIRA	und	5	R\$ 13,85
247	Pote dapen de plástico– MARCA MAQUIRA	unid	7	R\$ 8,74
265	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25mm– MARCA KAVO	cx	5	R\$ 14,23

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente conforme xxxx e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições

estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

DENTAL OESTE EIRELI

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

### TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 23/2018 - CONVITE Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 2028/17 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CDHU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA- ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2018 – ORDEM DE INICIO: 01/03/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2018 compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, por seu atual Prefeito Jose Silvino Cintra, para o fim de aditar a cláusula VII do contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados, de consulta às bases de dados dos sistemas CPF – Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, conforme documentos e pareceres acostados ao Processo nº 744/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.

Empresa: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

CNPJ nº 33.683.111/0002-80

Valor R\$ 8.268,72 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Piracaia SP, 14 de junho de 2018

Dr. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de licitação, prevista no art.

24 inciso X, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (DAPS) DO MUNICIPIO DE PIRACAIA, conforme documentos anexos ao Processo Licitatório n.º 497/2018 - Dispensa nº 10/2018. Locador: JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS RG 6.147.145 e LUCIA SEILER RG 10.840.941-7 Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Vigência: 16 meses a contar da assinatura do contrato.

Piracaia/SP, 12 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 497/2018 - CONTRATO Nº 168/2018 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS, RG N.º 6.147.145 E LUCIA SEILER RG N.º 10.840.941-7 (DECLARADOS NÃO FINANCIADORES DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (DAPS) – VALOR R\$ 48.000,00 – VIGENCIA: 16 MESES A CONTAR DA ASSINATURA – DATA 12/06/2018.

DISPENSA Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 628/2018 - CONTRATO Nº 171/18 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: EQUIPE ELITE S/S LTDA ME, CNPJ Nº 08.531.658/0001-31 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TREINADOS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE PIRACAIA – VALOR R\$ 5.000,00 – VIGENCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA – DATA 12/06/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/18 - PROCESSO Nº 543/18 - CONTRATO Nº 169/18 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME, CNPJ09.423.692/0001-55 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM – TIPO 02 PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE PIRACAIA – VALOR R\$ 3.510,00 – VIGENCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA – DATA 12/06/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/18 - PROCESSO Nº 543/18 - CONTRATO Nº 170/18 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: FLUXION EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 05.256.973/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: FORNECIMENTO DE CONTAINERS COM BANHEIRO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE PIRACAIA – VALOR R\$ 5.560,00 – VIGENCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA – DATA 12/06/2018.

CONTRATO Nº 149/2018 - PROCESSO Nº 508/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S/A (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO:



Contratação de instituição financeira, pública ou privada, com agência instalada no município, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, estagiários da Prefeitura Municipal de Piracaia, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 meses, conforme especificações contidas no Termo de referencia - VALOR: R\$ 937.000,00 - VIGÊNCIA: 60 MESES - ASSINATURA: 04/06/2018

CONTRATO Nº 172/2018 - PROCESSO Nº 599/2018 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2018- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA EQUIPOS COMERCIAL LTDA – DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORA DO MUNICÍPIO - OBJETO: AQUISIÇÃO ODONTO/HOSPITALAR DE EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 5.889,00- VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 173/2018 - PROCESSO Nº 599/2018 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2018- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA NOG.COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME - DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORA DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÃO ODONTO/HOSPITALAR DE EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 11.279,20- VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 174/2018 - PROCESSO Nº 599/2018 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2018- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORA DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÃO ODONTO/HOSPITALAR DE EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 1.998,00- VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 175/2018 - PROCESSO Nº 599/2018 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2018- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA ME - DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORA DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÃO ODONTO/HOSPITALAR DE EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 227,00 - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 176/2018 - PROCESSO Nº 599/2018 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2018- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP - DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORA DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÃO ODONTO/HOSPITALAR DE EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 4.410,00- VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 177/2018 - PROCESSO Nº 599/2018 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2018- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA V.S. COSTA & CIA LTDA - DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE

CAMPANHA ELEITORAL DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÃO ODONTO/HOSPITALAR DE EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 11.811,60- VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 178/2018 - PROCESSO Nº 744/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados, de consulta às bases de dados dos sistemas CPF – Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB - VALOR: R\$ 8.268,72 - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 14/06/2018

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado